

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 015/2016,
DE 08 DE JULHO DE 2016.**

Institui Comissão de Implantação do eSocial.

CARLOS JANDREY, Prefeito de Ibirubá/RS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município/90 e suas alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º Institui a Comissão de Implantação do eSocial na Administração Pública, que será constituída, no mínimo, por três membros titulares e três suplentes a serem designados por Portaria do Executivo, recaindo a escolha preferencialmente sobre:

- I – 1 (um) servidor efetivo do Departamento de Pessoal;
- II – 1 (um) servidor efetivo da Contabilidade;
- III – 1 (um) servidor, efetivo ou comissionado, com fácil acesso às chefias e autoridades do Município, que atuará como articulador.

Art. 2º É atribuição da Comissão do eSocial viabilizar a implementação da plataforma no Município, elaborando planos de trabalho e compilando todas as informações necessárias para facilitar a alimentação do sistema e o cumprimento dos prazos previstos nas normas expedidas pelos respectivos órgãos responsáveis.

Art. 3º Cabe ao servidor articulador, através de reuniões e contato direto com as chefias e autoridades municipais, viabilizar a expedição dos atos necessários para garantir a efetividade do trabalho da Comissão do eSocial.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 08 DE
JULHO DE 2016.

CARLOS JANDREY,
Prefeito de Ibirubá.

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 015/2016,
DE 08 DE JULHO DE 2016.**

MENSAGEM

ASSUNTO: Institui Comissão de Implantação do eSocial.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME DE URGÊNCIA

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90 e suas alterações, art. 68, inciso I.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo, encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº. 015/2016, para o qual pedimos apreciação em regime de urgência.

O Projeto em epígrafe institui a Comissão de Implantação do eSocial, instrumento de unificação da prestação das informações referentes à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, na Administração Pública Municipal, em observância ao Decreto Federal nº 8.373/2014.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração, contando com a aprovação do presente Projeto.

Cordialmente,

CARLOS JANDREY,
Prefeito de Ibirubá.

EXMO Sr.
VEREADOR OLINDO DE CAMPOS,
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
IBIRUBÁ-RS.